

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 092/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS E A EMPRESA F.C. SARABIA LTDA (EL SHADAY SERVIÇOS GERAIS).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **WALDIR LEÔNIO JÚNIOR**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **F.C. SARABIA LTDA (EL SHADAY SERVIÇOS GERAIS)**, **CNPJ/MF 10.926.818/0001-93**, estabelecida na Rua Primo Danbrós, 1044, Jardim Simone III, Paranaíba/PR, CEP: 87.711-640, telefone: (44) 3423-7158/99133-7040, e-mail: prfabiosarabia@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio, **FABIO CHIARELLI SARABIA**, portador do **CPF ***.470.619-****, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, o disposto no **PA 0010752/2023 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **repactuar** o valor e **incluir** cláusula ao contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a prestação de serviços continuados de apoio operacional e administrativo para a execução de serviços de almoxarifados, carregadores de móveis e volumes, motoristas, auxiliar administrativo, supervisores e encarregado geral com o fornecimento de insumos necessários e adequados à execução desses serviços; prestação de serviço continuado de transporte logístico dos bens patrimoniados, com alocação exclusiva de veículos (furgão, carro de passeio e caminhão baú); e prestação de serviço de transporte e mão de obra sob demanda para atendimento às demandas sazonais, firmado entre as partes em 10/08/2023, publicado no Diário Oficial da União de 14/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusulas vigésima primeira e trigésima do contrato inicial c/c artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO – A repactuação objeto desta cláusula contempla os reajustes devidos, estipulados na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) para o ano de 2024, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal (SINDSERVIÇOS/DF), registrada no MTE, sob o nº DF000012/2024, em 10/01/2024, contemplando as categorias do contrato, exceto motoristas, promovendo as seguintes alterações:

a) reajuste de 7,5% sobre os salários vigentes em dezembro de 2023 de até R\$ 2.999,99, e de 5,00% sobre os salários acima de R\$ 3.000,00;

b) elevou o valor do auxílio alimentação para R\$ 42,20 por dia trabalhado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em função da repactuação objeto desta cláusula, o valor mensal do item I do contrato passa dos atuais R\$ 379.638,60 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) para **R\$ 402.443,87** (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).

a) Os itens 2 (Serviços de Transporte) e 3 (Serviço de Mudança sob Demanda) permanecem inalterados em R\$ 13.332,00 (treze mil, trezentos e trinta e dois reais) e R\$ 2.149,13 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e treze centavos), respectivamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor mensal total do contrato passará de R\$ 395.119,73 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e dezenove reais e setenta e três centavos) para **R\$ 417.925,00** (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e vinte e cinco reais), representando um reajuste global de **5,77%** sobre o valor atual e um impacto mensal de **R\$ 22.805,27** (vinte e dois mil, oitocentos e cinco reais e vinte e sete centavos); e o valor anual passará de R\$ 4.741.436,70 (quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos) para **R\$ 5.015.099,94** (cinco milhões, quinze mil, noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), representando um impacto anual de **R\$ 273.663,24** (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme planilhas “A” constantes como anexo I deste aditivo, com efeitos financeiros devidos a partir de **01/01/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA - Por este aditivo, fica incluída a cláusula trigésima quinta ao contrato inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO - As partes comprometem-se a observar a RESOLUÇÃO CNJ 351/2020, alterada pela [RESOLUÇÃO CNJ 518/2023](#), que institui, no âmbito do Poder Judiciário da União, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação."

PARÁGRAFO ÚNICO - A inclusão objeto desta cláusula resulta da necessidade da norma em questão constar nos contratos firmados por este TJDF, em atendimento ao art. 19 da [RESOLUÇÃO CNJ 518/2023](#).

CLÁUSULA QUINTA - DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL – Em função da repactuação objeto deste termo aditivo, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar endosso da garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de assinatura deste termo, nos termos da cláusula décima segunda do contrato inicial.

I - A inobservância do prazo fixado nesta cláusula para apresentação do endosso da garantia contratual acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

II - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na apresentação do endosso da garantia autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou, conforme o caso, cumprimento irregular das cláusulas contratuais, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR – Por este aditivo, o valor do contrato fica estimado em **R\$ 5.015.099,94** (cinco milhões, quinze mil, noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do instrumento correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, nos Elementos de Despesa 339037, Subelemento 01, PTRES 168479 e 339033, Subelemento 03, PTRES 168473.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os créditos devidos à **CONTRATADA**, neste exercício, ficam garantidos pelas Notas de Empenho (ou seu reforço) n. 2024NE000161, de 26/04/2024, no valor de R\$ 2.947.153,41 e 2024NE000162, de 26/04/2024, no valor de R\$ 85.504,71 à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes deste termo aditivo.

PARAGRAFO SEGUNDO - Caso existam parcelas da despesa a serem executadas no exercício subsequente, os créditos e respectivo empenho para atendê-las serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 10/08/2023 (3151065), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I

CÁLCULOS DA REPACTUAÇÃO

PA 0010752/23 - FC SARABIA
Contrato nº 092/2023
OBJETO: Prestação de serviços continuados de apoio operacional e administrativo

QUADRO-RESUMO COM OS VALORES MENSAIS E GLOBAIS DO CONTRATO
Valor do contrato após repactuação dos preços com base na CCT SINDSERVIÇOS 2024 - DF00012/2024
Efeitos financeiros a partir de 01.01.2024

Planilha "A"

CATEGORIA	VALOR CONTRATO N.º 092/2023					VALOR APÓS REPACTUAÇÃO					DIFERENÇA		
	QTD	REMUNERAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO MENSAL	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL	QTD	REMUNERAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO MENSAL	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	%
Encarregado Geral	1	3.827,96	8.131,88	8.131,88	97.582,56	1	4.019,36	8.529,45	8.529,45	102.353,40	397,57	4.770,84	4,89%
Supervisor	5	2.997,58	6.614,22	33.071,10	396.853,20	5	3.222,40	7.059,77	35.298,85	423.586,20	2.227,75	26.733,00	6,74%
Almoxarife	34	2.238,10	5.229,45	177.801,30	2.133.615,60	34	2.405,96	5.571,68	189.437,12	2.273.245,44	11.635,82	139.629,84	6,54%
Auxiliar Administrativo	1	1.566,75	4.017,54	4.017,54	48.210,48	1	1.684,26	4.268,39	4.268,39	51.220,68	250,85	3.010,20	6,24%
Carregador	34	1.515,92	3.926,23	133.491,82	1.601.901,84	34	1.629,62	4.170,15	141.785,10	1.701.421,20	8.293,28	99.519,36	6,21%
Motorista	3	3.143,76	6.959,73	20.879,19	250.550,28	3	3.143,76	6.959,73	20.879,19	250.550,28	-	-	0,00%
Insumos	-	-	-	2.245,77	26.949,24	-	-	-	2.245,77	26.949,24	-	-	0,00%
SUBTOTAL MÃO DE OBRA	78			379.638,60	4.555.663,20	78			402.443,87	4.829.326,44	22.805,27	273.663,24	6,01%
TOTAL ITEM 1 - MOB E INSUMOS				379.638,60	4.555.663,20				402.443,87	4.829.326,44	22.805,27	273.663,24	6,01%
TOTAL ITEM 2 - SERVIÇO DE TRANSPORTE				13.332,00	159.984,00				13.332,00	159.984,00	-	-	0,00%
TOTAL ITEM 3 - SERVIÇO DE MUDANÇA SOB DEMANDA				2.149,13	25.789,50				2.149,13	25.789,50	-	-	0,00%
TOTAL ESTIMADO MENSAL				395.119,73	4.741.436,70				417.925,00	5.015.099,94	22.805,27	273.663,24	5,77%

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A PORTARIA SLTI/MPOG Nº 07

PA 0010752/23 - FC SARABIA

Contrato nº 092/2023

OBJETO: Prestação de serviços continuados de apoio operacional e administrativo

*Valor do contrato após repactuação dos preços com base na CCT SINDSERVIÇOS 2024 - DF00012/2024
Efeitos financeiros a partir de 01.01.2024*

POSTO: Encarregado Geral

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR CONTRATO N.º 092/2023	%	VALOR APÓS REPACTUAÇÃO	DIFERENÇA	
						R\$	%
A	Salário Base	-	3.827,96	-	4.019,36	191,40	5,00%
Total da Remuneração			3.827,96		4.019,36	191,40	5,00%

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários					R\$	%
A	Transporte (R\$ 11,00 x 20 dias)		220,00		220,00	-	0,00%
A.1	Dedução Vale transporte	-6%	(220,00)	-6%	(220,00)	-	0,00%
B	Auxílio alimentação (R\$ 40,50 x 20 dias) após RP (R\$ 42,20 x 20 dias)		810,00		844,00	34,00	4,20%
B.1	Desconto PAT sobre auxílio alimentação				-	-	#DIV/0!
Total de Benefícios mensais e diários			810,00		844,00	34,00	4,20%

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos					R\$	%
A	Uniformes		32,08		32,08	-	0,00%
B	Materiais	-	-	-	-	-	#DIV/0!
C	Equipamentos	-	-	-	-	-	#DIV/0!
D	Crachá e porta crachá		0,17		0,17	-	0,00%
Total de Insumos diversos			32,25		32,25	-	0,00%

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS					R\$	%
A	INSS	20,00	765,59	20,00	803,87	38,28	5,00%
B	SESI ou SESC	1,50	57,42	1,50	60,29	2,87	5,00%
C	SENAI ou SENAC	1,00	38,28	1,00	40,19	1,91	4,99%
D	INCRÁ	0,20	7,66	0,20	8,04	0,38	4,96%
E	Salário Educação	2,50	95,70	2,50	100,48	4,78	4,99%
F	FGTS	8,00	306,24	8,00	321,55	15,31	5,00%
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00	114,84	3,00	120,58	5,74	5,00%
H	SEBRAE	0,60	22,97	0,60	24,12	1,15	5,01%
TOTAL			36,80	1.408,70	36,80	1.479,12	70,42 5,00%

4.2	13º Salário e Adicional de Férias					R\$	%
A	13º Salário	8,33	318,87	8,33	334,81	15,94	5,00%
B	Adicional de férias	2,78	106,42	2,78	111,74	5,32	5,00%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,09	156,56	4,09	164,39	7,83	5,00%
TOTAL			15,20	581,85	15,20	610,94	29,09 5,00%

4.3	Provisão para Rescisão					R\$	%
A	Aviso prévio indenizado	0,42	16,08	0,42	16,88	0,80	4,98%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	1,15	0,03	1,21	0,06	5,22%
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,17	6,51	0,17	6,83	0,32	4,92%
D	Aviso prévio trabalhado - até 12 meses de contrato (de 1,94%)	1,94	74,26	1,940	77,98	3,72	5,01%
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,71	27,18	0,71	28,54	1,36	5,00%
F	Multa FGTS s/ aviso prévio trabalhado	2,94	112,54	2,94	118,17	5,63	5,00%
TOTAL			6,21	237,72	6,21	249,61	11,89 5,00%

4.4	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente					R\$	%
A	Férias	8,33	318,87	8,33	334,81	15,94	5,00%
B	Ausências legais	0,28	10,72	0,28	11,25	0,53	4,94%
C	Licença paternidade	0,02	0,77	0,02	0,80	0,03	3,90%
D	Ausência por acidente de trabalho	0,04	1,53	0,04	1,61	0,08	5,23%
E	Afastamento maternidade	0,07	2,68	0,07	2,81	0,13	4,85%
	Subtotal	8,74	334,57	8,74	351,28	16,71	4,99%
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,22	123,26	3,22	129,42	6,16	5,00%
TOTAL			11,96	457,83	11,96	480,70	22,87 5,00%

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas					R\$	%
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,80	1.408,70	36,80	1.479,12	70,42	5,00%
4.2	13º salário e adicional de férias	15,20	581,85	15,20	610,94	29,09	5,00%
4.3	Provisão para rescisão	6,21	237,72	6,21	249,61	11,89	5,00%
4.4	Composição do custo de reposição do profissional ausente	11,96	457,83	11,96	480,70	22,87	5,00%
TOTAL			70,17	2.686,10	70,17	2.820,37	134,27 5,00%

Subtotal dos módulos 1 AO 4 = BASE DE CÁLCULO - Custos Indiretos

Subtotal dos módulos 1 AO 4 + Custos Indiretos = Base de Cálculo do Lucro

Subtotal dos módulos 1-4 e Itens A e B do módulo 5 - Base de cálculo dos tributos

Custo Final da Mão de Obra, Incluindo Tributos

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro					R\$	%
A	Custos Indiretos	0,88	64,74	0,88	67,90	3,16	4,88%
B	Lucro	0,10	7,42	0,10	7,78	0,36	4,85%
C	PIS	0,65	52,86	0,65	55,44	2,58	4,88%
D	COFINS	3,00	243,96	3,00	255,88	11,92	4,89%
F	ISS	5,00	406,59	5,00	426,47	19,88	4,89%
Total			775,57		813,47	37,90	4,89%

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual						R\$	%
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		3.827,96		4.019,36	191,40	5,00%
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		810,00		844,00	34,00	4,20%
C	Módulo 3 - Insumos Diversos		32,25		32,25	-	0,00%
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		2.686,10		2.820,37	134,27	5,00%
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		775,57		813,47	37,90	4,89%
Valor total por empregado			8.131,88		8.529,45	397,57	4,89%

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato

Valor mensal do posto

Valor anual do posto

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
1	Composição da Remuneração	%	VALOR CONTRATO N.º 092/2023	%	VALOR APÓS REPACTUAÇÃO	DIFERENÇA R\$ %
A	Salário Base	-	2.997,58	-	3.222,40	224,82 7,50%
Total da Remuneração			2.997,58		3.222,40	224,82 7,50%
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
2	Benefícios Mensais e diários				R\$	%
A	Transporte (R\$ 11,00 x 20 dias)		220,00		220,00	- 0,00%
A.1	Dedução Vale transporte	-6%	(179,85)	-6%	(139,34)	(13,49) 7,50%
B	Auxílio alimentação (R\$ 40,50 x 20 dias) após RP (R\$ 42,20 x 20 dias)		810,00		844,00	34,00 4,20%
B.1	Desconto PAT sobre auxílio alimentação		-		-	- #DIV/0!
Total de Benefícios mensais e diários			850,15		870,66	20,51 2,41%
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS						
3	Insumos Diversos				R\$	%
A	Uniformes		32,08		32,08	- 0,00%
B	Materiais		-		-	- #DIV/0!
C	Equipamentos		-		-	- #DIV/0!
D	Crachá e porta crachá		0,17		0,17	- 0,00%
Total de Insumos diversos			32,25		32,25	- 0,00%
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1	Encargos previdenciários e FGTS				R\$	%
A	INSS	20,00	599,52	20,00	644,48	44,96 7,50%
B	SESI ou SESC	1,50	44,96	1,50	48,34	3,38 7,52%
C	SENAI ou SENAC	1,00	29,98	1,00	32,22	2,24 7,47%
D	INCRA	0,20	6,00	0,20	6,44	0,44 7,33%
E	Salário Educação	2,50	74,94	2,50	80,56	5,62 7,50%
F	FGTS	8,00	239,81	8,00	257,79	17,98 7,50%
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00	89,93	3,00	96,67	6,74 7,49%
H	SEBRAE	0,60	17,99	0,60	19,33	1,34 7,45%
TOTAL			36,80	1.103,13	36,80	1.185,83 82,70 7,50%
4.2	13º Salário e Adicional de Férias				R\$	%
A	13º Salário	8,33	249,70	8,33	268,43	18,73 7,50%
B	Adicional de férias	2,78	83,33	2,78	89,58	6,25 7,50%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,09	122,60	4,09	131,80	9,20 7,50%
TOTAL			15,20	455,63	15,20	489,81 34,18 7,50%
4.3	Provisão para Rescisão				R\$	%
A	Aviso prévio indenizado	0,42	12,59	0,42	13,53	0,94 7,47%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,90	0,03	0,97	0,07 7,78%
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,17	5,10	0,17	5,48	0,38 7,45%
D	Aviso prévio trabalhado - até 12 meses de contrato (de 1,94%)	1,94	58,15	1,94	62,51	4,36 7,50%
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,71	21,28	0,71	22,88	1,60 7,52%
F	Multa FGTS s/ aviso prévio trabalhado	2,94	88,13	2,94	94,74	6,61 7,50%
TOTAL			6,21	186,15	6,21	200,11 13,96 7,50%
4.4	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente				R\$	%
A	Férias	8,33	249,70	8,33	268,43	18,73 7,50%
B	Ausências legais	0,28	8,39	0,28	9,02	0,63 7,51%
C	Licença paternidade	0,02	0,60	0,02	0,64	0,04 6,67%
D	Ausência por acidente de trabalho	0,04	1,20	0,04	1,29	0,09 7,50%
E	Afastamento maternidade	0,07	2,10	0,07	2,26	0,16 7,62%
Subtotal			8,74	261,99	8,74	281,64 19,65 7,50%
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,22	96,52	3,22	103,76	7,24 7,50%
TOTAL			11,96	358,51	11,96	385,40 26,89 7,50%
Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas						
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas				R\$	%
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,80	1.103,13	36,80	1.185,83	82,70 7,50%
4.2	13º salário e adicional de férias	15,20	455,63	15,20	489,81	34,18 7,50%
4.3	Provisão para rescisão	6,21	186,15	6,21	200,11	13,96 7,50%
4.4	Composição do custo de reposição do profissional ausente	11,96	358,51	11,96	385,40	26,89 7,50%
TOTAL			70,17	2.103,42	70,17	2.261,15 157,73 7,50%
Subtotal dos módulos 1 AO 4 = BASE DE CÁLCULO - Custos Indiretos			5.983,40		6.386,46	403,06 6,74%
Subtotal dos módulos 1 AO 4 + Custos Indiretos = Base de Cálculo do Lucro			6.036,05		6.442,66	406,61 6,74%
Subtotal dos módulos 1-4 e Itens A e B do módulo 5 - Base de cálculo dos tributos			6.042,09		6.449,10	407,01 6,74%
Custo Final da Mão de Obra, incluindo Tributos			6.614,21		7.059,77	445,56 6,74%
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro				R\$	%
A	Custos Indiretos	0,88	52,65	0,88	56,20	3,55 6,74%
B	Lucro	0,10	6,04	0,10	6,44	0,40 6,62%
C	PIS	0,65	42,99	0,65	45,89	2,90 6,75%
D	COFINS	3,00	198,43	3,00	211,79	13,36 6,73%
F	ISS	5,00	330,71	5,00	352,99	22,28 6,74%
Total			630,82		673,31	42,49 6,74%
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO						
Mão-de-obra vinculada à execução contratual					R\$	%
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.997,58		3.222,40	224,82	7,50%
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	850,15		870,66	20,51	2,41%
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	32,25		32,25	-	0,00%
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	2.103,42		2.261,15	157,73	7,50%
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	630,82		673,31	42,49	6,74%
Valor total por empregado			6.614,22		7.059,77	445,55 6,74%
Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato			5		5	
Valor mensal do posto			33.071,10		35.298,85	2.227,75 6,74%
Valor anual do posto			396.853,20		423.586,20	26.733,00 6,74%

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR CONTRATO N.º 092/2023	%	VALOR APÓS REPACTUAÇÃO	DIFERENÇA	
						R\$	%
A	Salário Base	-	2.238,10	-	2.405,96	167,86	7,50%
Total da Remuneração			2.238,10		2.405,96	167,86	7,50%

34

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2 Benefícios Mensais e diários						R\$	%
A	Transporte (R\$ 11,00 x 20 dias)		220,00	0	220,00	-	0,00%
A.1	Dedução Vale transporte	-6%	(134,29)	-6%	(144,36)	(10,07)	7,50%
B	Auxílio alimentação (R\$ 40,50 x 20 dias) após RP (R\$ 42,20 x 20 dias)		810,00		844,00	34,00	4,20%
B.1	Desconto PAT sobre auxílio alimentação		-		-	-	#DIV/0!
Total de Benefícios mensais e diários			895,71		919,64	23,93	2,67%

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3 Insumos Diversos						R\$	%
A	Uniformes		21,50		21,50	-	0,00%
B	Materiais		-		-	-	#DIV/0!
C	Equipamentos		4,75		4,75	-	0,00%
D	Crachá e porta crachá		0,17		0,17	-	0,00%
Total de Insumos diversos			26,42		26,42	-	0,00%

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 Encargos previdenciários e FGTS						R\$	%
A	INSS	20,00	447,62	20,00	481,19	33,57	7,50%
B	SESI ou SESC	1,50	33,57	1,50	36,09	2,52	7,51%
C	SENAI ou SENAC	1,00	22,38	1,00	24,06	1,68	7,51%
D	INCRÁ	0,20	4,48	0,20	4,81	0,33	7,37%
E	Salário Educação	2,50	55,95	2,50	60,15	4,20	7,51%
F	FGTS	8,00	179,05	8,00	192,48	13,43	7,50%
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00	67,14	3,00	72,18	5,04	7,51%
H	SEBRAE	0,60	13,43	0,60	14,44	1,01	7,52%
TOTAL			36,80	823,62	36,80	885,40	61,78 7,50%

4.2 13º Salário e Adicional de Férias						R\$	%
A	13º Salário	8,33	186,43	8,33	200,42	13,99	7,50%
B	Adicional de férias	2,78	62,22	2,78	66,89	4,67	7,51%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,09	91,54	4,09	98,40	6,86	7,49%
TOTAL			15,20	340,19	15,20	365,71	25,52 7,50%

4.3 Provisão para Rescisão						R\$	%
A	Aviso prévio indenizado	0,42	9,40	0,42	10,11	0,71	7,55%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,67	0,03	0,72	0,05	7,46%
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,17	3,80	0,17	4,09	0,29	7,63%
D	Aviso prévio trabalhado - até 12 meses de contrato (de 1,94%)	1,94	43,42	1,94	46,68	3,26	7,51%
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,71	15,89	0,71	17,08	1,19	7,49%
F	Multa FGTS s/ aviso prévio trabalhado	2,94	65,80	2,94	70,74	4,94	7,51%
TOTAL			6,21	138,98	6,21	149,42	10,44 7,51%

4.4 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente						R\$	%
A	Férias	8,33	186,43	8,33	200,42	13,99	7,50%
B	Ausências legais	0,28	6,27	0,28	6,74	0,47	7,50%
C	Licença paternidade	0,02	0,45	0,02	0,48	0,03	6,67%
D	Ausência por acidente de trabalho	0,04	0,90	0,04	0,96	0,06	6,67%
E	Afastamento maternidade	0,07	1,57	0,07	1,68	0,11	7,01%
	Subtotal	8,74	195,62	8,74	210,28	14,66	7,49%
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,22	72,07	3,22	77,47	5,40	7,49%
TOTAL			11,96	267,69	11,96	287,75	20,06 7,49%

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas						R\$	%
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,80	823,62	36,80	885,40	61,78	7,50%
4.2	13º salário e adicional de férias	15,20	340,19	15,20	365,71	25,52	7,50%
4.3	Provisão para rescisão	6,21	138,98	6,21	149,42	10,44	7,51%
4.4	Composição do custo de reposição do profissional ausente	11,96	267,69	11,96	287,75	20,06	7,49%
TOTAL			70,17	1.570,48	70,17	1.688,28	117,80 7,50%

Subtotal dos módulos 1 AO 4 = BASE DE CÁLCULO - Custos Indiretos	4.730,71		5.040,30	309,59	6,54%
--	----------	--	----------	--------	-------

Subtotal dos módulos 1 AO 4 + Custos Indiretos = Base de Cálculo do Lucro	4.772,34		5.084,65	312,31	6,54%
---	----------	--	----------	--------	-------

Subtotal dos módulos 1-4 e itens A e B do módulo 5 - Base de cálculo dos tributos	4.777,11		5.089,73	312,62	6,54%
---	----------	--	----------	--------	-------

Custo Final da Mão de Obra, incluindo Tributos	5.229,45		5.571,68	342,23	6,54%
--	----------	--	----------	--------	-------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro						R\$	%
A	Custos Indiretos	0,88	41,63	0,88	44,35	2,72	6,53%
B	Lucro	0,10	4,77	0,10	5,08	0,31	6,50%
C	PIS	0,65	33,99	0,65	36,22	2,23	6,56%
D	COFINS	3,00	156,88	3,00	167,15	10,27	6,55%
F	ISS	5,00	261,47	5,00	278,58	17,11	6,54%
Total			498,74		531,38	32,64	6,54%

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual					R\$	%
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.238,10		2.405,96	167,86	7,50%
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	895,71		919,64	23,93	2,67%
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	26,42		26,42	-	0,00%
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.570,48		1.688,28	117,80	7,50%
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	498,74		531,38	32,64	6,54%
Valor total por empregado		5.229,45	5.571,68		342,23	6,54%

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	34		34	R\$	%
Valor mensal do posto	177.801,30		189.437,12	11.635,82	6,54%
Valor anual do posto	2.133.615,60		2.273.245,44	139.629,84	6,54%

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR CONTRATO N.º 012/2023	%	VALOR APÓS REPACTUAÇÃO	DIFERENÇA	
						R\$	%
A	Salário Base	-	1.566,75	-	1.684,26	117,51	7,50%
Total da Remuneração			1.566,75		1.684,26	117,51	7,50%

34

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2 Benefícios Mensais e diários						R\$	%
A	Transporte (R\$ 11,00 x 20 dias)		220,00		220,00	-	0,00%
A.1	Dedução Vale transporte	-6%	(94,01)	-6%	(101,06)	(7,05)	7,50%
B	Auxílio alimentação (R\$ 40,50 x 20 dias) após RP (R\$ 42,20 x 20 dias)		810,00		844,00	34,00	4,20%
B.1	Desconto PAT sobre auxílio alimentação		-		-	-	#DIV/0!
Total de Benefícios mensais e diários			935,99		962,94	26,95	2,88%

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3 Insumos Diversos						R\$	%
A	Uniformes		32,08		32,08	-	0,00%
B	Materiais		-		-	-	#DIV/0!
C	Equipamentos		-		-	-	#DIV/0!
D	Crachá e porta crachá		0,17		0,17	-	0,00%
Total de Insumos diversos			32,25		32,25	-	0,00%

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 Encargos previdenciários e FGTS						R\$	%
A	INSS	20,00	313,35	20,00	336,85	23,50	7,50%
B	SESI ou SESC	1,50	23,50	1,50	25,26	1,76	7,49%
C	SENAI ou SENAC	1,00	15,67	1,00	16,84	1,17	7,47%
D	INCRRA	0,20	3,13	0,20	3,37	0,24	7,67%
E	Salário Educação	2,50	39,17	2,50	42,11	2,94	7,51%
F	FGTS	8,00	125,34	8,00	134,74	9,40	7,50%
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00	47,00	3,00	50,53	3,53	7,51%
H	SEBRAE	0,60	9,40	0,60	10,11	0,71	7,55%
TOTAL			36,80	576,56	36,80	619,81	43,25 7,50%

4.2 13º Salário e Adicional de Férias						R\$	%
A	13º Salário	8,33	130,51	8,33	140,30	9,79	7,50%
B	Adicional de férias	2,78	43,56	2,78	46,82	3,26	7,48%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,09	64,08	4,09	68,89	4,81	7,51%
TOTAL			15,20	238,15	15,20	256,01	17,86 7,50%

4.3 Provisão para Rescisão						R\$	%
A	Aviso prévio indenizado	0,42	6,58	0,42	7,07	0,49	7,45%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,47	0,03	0,51	0,04	8,51%
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,17	2,66	0,17	2,86	0,20	7,52%
D	Aviso prévio trabalhado - até 12 meses de contrato (de 1,94%)	1,94	30,39	1,94	32,67	2,28	7,50%
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,71	11,12	0,71	11,96	0,84	7,55%
F	Multa FGTS s/ aviso prévio trabalhado	2,94	46,06	2,94	49,52	3,46	7,51%
TOTAL			6,21	97,28	6,21	104,59	7,31 7,51%

4.4 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente						R\$	%
A	Férias	8,33	130,51	8,33	140,30	9,79	7,50%
B	Ausências legais	0,28	4,39	0,28	4,72	0,33	7,52%
C	Licença paternidade	0,02	0,31	0,02	0,34	0,03	9,68%
D	Ausência por acidente de trabalho	0,04	0,63	0,04	0,67	0,04	6,35%
E	Afastamento maternidade	0,07	1,10	0,07	1,18	0,08	7,27%
Subtotal			8,74	136,94	8,74	147,21	10,27 7,50%
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,22	50,45	3,22	54,23	3,78	7,49%
TOTAL			11,96	187,39	11,96	201,44	14,05 7,50%

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas						R\$	%
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,80	576,56	36,80	619,81	43,25	7,50%
4.2	13º salário e adicional de férias	15,20	238,15	15,20	256,01	17,86	7,50%
4.3	Provisão para rescisão	6,21	97,28	6,21	104,59	7,31	7,51%
4.4	Composição do custo de reposição do profissional ausente	11,96	187,39	11,96	201,44	14,05	7,50%
TOTAL			70,17	1.099,38	70,17	1.181,85	82,47 7,50%

Subtotal dos módulos 1 AO 4 = BASE DE CÁLCULO - Custos Indiretos	3.634,37		3.861,30	226,93	6,24%
--	----------	--	----------	--------	-------

Subtotal dos módulos 1 AO 4 + Custos Indiretos = Base de Cálculo do Lucro	3.666,35		3.895,28	228,93	6,24%
---	----------	--	----------	--------	-------

Subtotal dos módulos 1-4 e Itens A e B do módulo 5 - Base de cálculo dos tributos	3.670,02		3.899,18	229,16	6,24%
---	----------	--	----------	--------	-------

Custo Final da Mão de Obra, incluindo Tributos	4.017,54		4.268,39	250,85	6,24%
--	----------	--	----------	--------	-------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro						R\$	%
A	Custos Indiretos	0,88	31,98	0,88	33,98	2,00	6,25%
B	Lucro	0,10	3,67	0,10	3,90	0,23	6,27%
C	PIS	0,65	26,11	0,65	27,74	1,63	6,24%
D	COFINS	3,00	120,53	3,00	128,05	7,52	6,24%
F	ISS	5,00	200,88	5,00	213,42	12,54	6,24%
Total			383,17		407,09	23,92	6,24%

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual					R\$	%
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.566,75		1.684,26	117,51	7,50%
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	935,99		962,94	26,95	2,88%
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	32,25		32,25	-	0,00%
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.099,38		1.181,85	82,47	7,50%
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	383,17		407,09	23,92	6,24%
Valor total por empregado		4.017,54		4.268,39	250,85	6,24%

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	1		1			R\$	%
Valor mensal do posto	4.017,54		4.268,39	250,85	6,24%		
Valor anual do posto	48.210,48		51.220,68	3.010,20	6,24%		

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR CONTRATO N.º 092/2023	%	VALOR APÓS REPACTUAÇÃO	DIFERENÇA	
						R\$	%
A	Salário Base	-	1.515,92	-	1.629,62	113,70	7,50%
Total da Remuneração			1.515,92		1.629,62	113,70	7,50%

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários					R\$		%
A	Transporte (R\$ 11,00 x 20 dias)		220,00		220,00	-		0,00%
A.1	Dedução Vale transporte	-6%	(90,96)	-6%	(97,78)	(6,82)		7,50%
B	Auxílio alimentação (R\$ 40,50 x 20 dias) após RP (R\$ 42,20 x 20 dias)		810,00		844,00	34,00		4,20%
B.1	Desconto PAT sobre auxílio alimentação		-		-	-		#DIV/0!
Total de Benefícios mensais e diários			939,04		966,22	27,18		2,89%

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos					R\$		%
A	Uniformes		28,17		28,17	-		0,00%
B	Materiais		-		-	-		#DIV/0!
C	Equipamentos		4,75		4,75	-		0,00%
D	Crachá e porta crachá		0,17		0,17	-		0,00%
Total de Insumos diversos			33,09		33,09	-		0,00%

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas						R\$		%
4.1 Encargos previdenciários e FGTS								
A	INSS	20,00	303,18	20,00	325,92	22,74	7,50%	
B	SESI ou SESC	1,50	22,74	1,50	24,44	1,70	7,48%	
C	SENAI ou SENAC	1,00	15,16	1,00	16,30	1,14	7,52%	
D	INCRA	0,20	3,03	0,20	3,26	0,23	7,59%	
E	Salário Educação	2,50	37,90	2,50	40,74	2,84	7,49%	
F	FGTS	8,00	121,27	8,00	130,37	9,10	7,50%	
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00	45,48	3,00	48,89	3,41	7,50%	
H	SEBRAE	0,60	9,10	0,60	9,78	0,68	7,47%	
TOTAL		36,80	557,86	36,80	599,70	41,84	7,50%	

4.2 13º Salário e Adicional de Férias						R\$	%
A	13º Salário	8,33	126,28	8,33	135,75	9,47	7,50%
B	Adicional de férias	2,78	42,14	2,78	45,30	3,16	7,50%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,09	62,00	4,09	66,65	4,65	7,50%
TOTAL		15,20	230,42	15,20	247,70	17,28	7,50%

4.3 Provisão para Rescisão						R\$		%
A	Aviso prévio indenizado	0,42	6,37	0,42	6,84	0,47	7,38%	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,45	0,03	0,49	0,04	8,89%	
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,17	2,58	0,17	2,77	0,19	7,36%	
D	Aviso prévio trabalhado - até 12 meses de contrato (de 1,94%)	1,94	29,41	1,94	31,61	2,20	7,48%	
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,71	10,76	0,71	11,57	0,81	7,53%	
F	Multa FGTS s/ aviso prévio trabalhado	2,94	44,57	2,94	47,91	3,34	7,49%	
TOTAL		6,21	94,14	6,21	101,19	7,05	7,49%	

4.4 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente						R\$		%
A	Férias	8,33	126,28	8,33	135,75	9,47	7,50%	
B	Ausências legais	0,28	4,24	0,28	4,56	0,32	7,55%	
C	Licença paternidade	0,02	0,30	0,02	0,33	0,03	10,00%	
D	Ausência por acidente de trabalho	0,04	0,61	0,04	0,65	0,04	6,56%	
E	Afastamento maternidade	0,07	1,06	0,07	1,14	0,08	7,55%	
	Subtotal	8,74	132,49	8,74	142,43	9,94	7,50%	
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,22	48,81	3,22	52,47	3,66	7,50%	
TOTAL		11,96	181,30	11,96	194,90	13,60	7,50%	

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas							R\$	%
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas							
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,80	557,86	36,80	599,70	41,84	7,50%	
4.2	13º salário e adicional de férias	15,20	230,42	15,20	247,70	17,28	7,50%	
4.3	Provisão para rescisão	6,21	94,14	6,21	101,19	7,05	7,49%	
4.4	Composição do custo de reposição do profissional ausente	11,96	181,30	11,96	194,90	13,60	7,50%	
TOTAL		70,17	1.063,72	70,17	1.143,49	79,77	7,50%	

Subtotal dos módulos 1 AO 4 = BASE DE CÁLCULO - Custos Indiretos			3.551,77		3.772,42	220,65		6,21%
Subtotal dos módulos 1 AO 4 + Custos Indiretos = Base de Cálculo do Lucro			3.583,03		3.805,62	222,59		6,21%
Subtotal dos módulos 1-4 e itens A e B do módulo 5 - Base de cálculo dos tributos			3.586,61		3.809,43	222,82		6,21%
Custo Final da Mão de Obra, incluindo Tributos			3.926,23		4.170,15	243,92		6,21%

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							R\$	%
5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro								
A	Custos Indiretos	0,88	31,26	0,88	33,20	1,94	6,21%	
B	Lucro	0,10	3,58	0,10	3,81	0,23	6,42%	
C	PIS	0,65	25,52	0,65	27,11	1,59	6,23%	
D	COFINS	3,00	117,79	3,00	125,10	7,31	6,21%	
F	ISS	5,00	196,31	5,00	208,51	12,20	6,21%	
Total			374,46		397,73	23,27	6,21%	

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual						R\$	%
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.515,92		1.629,62	113,70	7,50%
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		939,04		966,22	27,18	2,89%
C	Módulo 3 - Insumos Diversos		33,09		33,09	-	0,00%
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		1.063,72		1.143,49	79,77	7,50%
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		374,46		397,73	23,27	6,21%
Valor total por empregado			3.926,23		4.170,15	243,92	6,21%

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato			34		34		R\$		%
Valor mensal do posto			133.491,82		141.785,10		8.293,28		6,21%
Valor anual do posto			1.601.901,84		1.701.421,20		99.519,36		6,21%

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR CONTRATO N.º 092/2023	%	VALOR APÓS REPACTUAÇÃO	DIFERENÇA	
						R\$	%
A	Salário Base	-	3.143,76	-	3.143,76	-	0,00%
Total da Remuneração			3.143,76		3.143,76	-	0,00%

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários					R\$	%
A	Transporte (R\$ 11,00 x 20 dias)		220,00		220,00	-	0,00%
A.1	Dedução Vale transporte	-6%	(188,63)	-6%	(188,63)	-	0,00%
B	Auxílio alimentação (R\$ 44,43 x 20 dias)		888,60		888,60	-	0,00%
B.1	Desconto PAT sobre auxílio alimentação (R\$ 0,30 x 20 dias)		(6,00)		(6,00)	-	0,00%
Total de Benefícios mensais e diários			913,97		913,97	-	0,00%

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos					R\$	%
A	Uniformes		32,08		32,08	-	0,00%
B	Materiais	-	-		-	-	#DIV/0!
C	Equipamentos	-	-		-	-	#DIV/0!
D	Crachá e porta crachá		0,17		0,17	-	0,00%
Total de Insumos diversos			32,25		32,25	-	0,00%

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 Encargos previdenciários e FGTS						R\$	%
A	INSS	20,00	628,75	20,00	628,75	-	0,00%
B	SESI ou SESC	1,50	47,16	1,50	47,16	-	0,00%
C	SENAI ou SENAC	1,00	31,44	1,00	31,44	-	0,00%
D	INCRA	0,20	6,29	0,20	6,29	-	0,00%
E	Salário Educação	2,50	78,59	2,50	78,59	-	0,00%
F	FGTS	8,00	251,50	8,00	251,50	-	0,00%
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00	94,31	3,00	94,31	-	0,00%
H	SEBRAE	0,60	18,86	0,60	18,86	-	0,00%
TOTAL		36,80	1.156,90	36,80	1.156,90	-	0,00%

4.2 13º Salário e Adicional de Férias						R\$	%
A	13º Salário	8,33	261,88	8,33	261,88	-	0,00%
B	Adicional de férias	2,78	87,40	2,78	87,40	-	0,00%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	4,09	128,58	4,09	128,58	-	0,00%
TOTAL		15,20	477,86	15,20	477,86	-	0,00%

4.3 Provisão para Rescisão						R\$	%
A	Aviso prévio indenizado	0,42	13,20	0,42	13,20	-	0,00%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,94	0,03	0,94	-	0,00%
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,17	5,34	0,17	5,34	-	0,00%
D	Aviso prévio trabalhado - até 12 meses de contrato (de 1,94%)	1,94	60,99	1,94	60,99	-	0,00%
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,71	22,32	0,71	22,32	-	0,00%
F	Multa FGTS s/ aviso prévio trabalhado	2,94	92,43	2,94	92,43	-	0,00%
TOTAL		6,21	195,22	6,21	195,22	-	0,00%

4.4 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente						R\$	%
A	Férias	8,33	261,88	8,33	261,88	-	0,00%
B	Ausências legais	0,28	8,80	0,28	8,80	-	0,00%
C	Licença paternidade	0,02	0,63	0,02	0,63	-	0,00%
D	Ausência por acidente de trabalho	0,04	1,26	0,04	1,26	-	0,00%
E	Afastamento maternidade	0,07	2,20	0,07	2,20	-	0,00%
	Subtotal	8,74	274,77	8,74	274,77	-	0,00%
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,22	101,23	3,22	101,23	-	0,00%
TOTAL		11,96	376,00	11,96	376,00	-	0,00%

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

Quarta - Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas						R\$	%
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas						
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,80	1.156,90	36,80	1.156,90	-	0,00%
4.2	13º salário e adicional de férias	15,20	477,86	15,20	477,86	-	0,00%
4.3	Provisão para rescisão	6,21	195,22	6,21	195,22	-	0,00%
4.4	Composição do custo de reposição do profissional ausente	11,96	376,00	11,96	376,00	-	0,00%
TOTAL		70,17	2.205,98	70,17	2.205,98	-	0,00%

Subtotal dos módulos 1 AO 4 = BASE DE CÁLCULO - Custos Indiretos			6.295,96		6.295,96	-	0,00%
--	--	--	----------	--	----------	---	-------

Subtotal dos módulos 1 AO 4 + Custos Indiretos = Base de Cálculo do Lucro			6.351,36		6.351,36	-	0,00%
---	--	--	----------	--	----------	---	-------

Subtotal dos módulos 1-4 e Itens A e B do módulo 5 - Base de cálculo dos tributos			6.357,71		6.357,71	-	0,00%
---	--	--	----------	--	----------	---	-------

Custo Final da Mão de Obra, incluindo Tributos			6.959,73		6.959,72	(0,01)	0,00%
--	--	--	----------	--	----------	--------	-------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro					R\$	%
A	Custos Indiretos	0,88	55,40	0,88	55,40	-	0,00%
B	Lucro	0,10	6,35	0,10	6,35	-	0,00%
C	PIS	0,65	45,24	0,65	45,24	-	0,00%
D	COFINS	3,00	208,79	3,00	208,79	-	0,00%
F	ISS	5,00	347,99	5,00	347,99	-	0,00%
Total			663,77		663,77	-	0,00%

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual						R\$	%
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		3.143,76		3.143,76	-	0,00%
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		913,97		913,97	-	0,00%
C	Módulo 3 - Insumos Diversos		32,25		32,25	-	0,00%
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		2.205,98		2.205,98	-	0,00%
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		663,77		663,77	-	0,00%
Valor total por empregado			6.959,73		6.959,73	-	0,00%

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato			3		3	R\$	%
Valor mensal do posto			20.879,19		20.879,19	-	0,00%
Valor anual do posto			250.550,28		250.550,28	-	0,00%



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Chiarelli Sarabia, Usuário Externo**, em 04/05/2024, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Waldir Leôncio Cordeiro Lopes Júnior, Desembargador Presidente**, em 06/05/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3681778** e o código CRC **F3D014BF**.
